

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO emitido dia 07 de abril de 2025, assim como o, anexo.  
Rio Branco - AC, 29 de abril de 2025.

Alysson Bestene Lins  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 525/2025  
Francisco Jânio da Costa Aguiar  
F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

## RODRIGUES ALVES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 84, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodrigues Alves/Acre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES/ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das normas gerais de Direito Público,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 01 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de cargos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social:

José Iranilson do Nascimento Nunes – matrícula n. 5190 – (Presidente)

Wudson Chaves da Silva – (membro)

Francisca Joicleia Alencar Matos – matrícula n. 5142 – (membro)

Laiane Kaline Almeida Rodrigues – matrícula n. 5120 – (membro)

Aiana Corrêa da Silva – matrícula n. 5114 – (membro)

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do certame, zelando pelo cumprimento das normas legais vigentes, assegurando a lisura, a transparência e a legalidade de todo o processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rodrigues Alves/Acre, 29 de abril de 2025.

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito

## SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso de atribuição que lhe confere o art. 66. Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 001/2025/ALDIR BLANC, que tem como objetivo a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para executar o edital de premiação cultural 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma comissão para avaliar e habilitar as propostas apresentadas no âmbito do referido edital;

CONSIDERANDO que a publicação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação no MEMO. Nº 754/2025/SEME/PMSRP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Habilitação do edital de premiação da lei Aldir Blanc 2025, com a finalidade de analisar e julgar as propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Sérgio Silva de Melo, CPF: 979.524.512-00 (Coordenador de Cultura Municipal);

II – João Paulo Rodrigues da Mota, CPF: 048.506.542-82 (Membro);

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I e secretariado pelos servidores indicados nos incisos II.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Habilitação:

I - Analisar a documentação apresentada pelas entidades participantes, conforme os requisitos do edital;

II - Emitir pareceres técnicos quanto à habilitação ou inabilitação das propostas;

III - Registrar em ata todas as decisões tomadas durante o processo de avaliação;

IV - Encaminhar os resultados à Coordenação de Cultura para posterior divulgação e demais providências cabíveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 30 de abril de 2025.

José Altamir Taumaturgo Sá  
Prefeito de Santa Rosa do Purus

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Boa leitura.  
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre. Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, atra- vés da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB



Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 5.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santa Rosa do Purus, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A análise compreende os critérios individuais da candidatura. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### 5.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico de recurso (anexo III) sendo vedada a inclusão de novos documentos. Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus.

## 6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não tenha todas as vagas preenchidas neste edital, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outro edital da PNAB em Santa Rosa do Purus, Acre, conforme a seguinte regra:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação na classificação geral com todas as categorias incluídas.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 7.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, localizada na Justino Lobaton S/N, Bairro Cidade Nova. Encaminhar os seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) Certidão negativa de Débito Municipal.

No caso de o proponente possuir a nova Carteira de Identidade, cópia desta contendo o número de Registro Geral – CPF; Cópia do comprovante de endereço.

A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 (três) meses antes da inscrição ou de declaração assinada pelo agente cultural (anexo IV).

A comprovação de que trata o item C poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

Que se encontrem em situação de rua.

### 7.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário específico de recurso (anexo III) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 8. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## 9. CRONOGRAMA.

ITEM	AÇÃO	PERÍODO
01	Publicação do Edital.	30/05/2025
02	Abertura das inscrições	05/05/2025
03	Encerramento das inscrições	09/05/2025
04	Avaliação e seleção das propostas.	12/05/2025 a 13/05/2025
05	Publicação do Resultado Preliminar no DOE.	15/05/2025
06	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	16/05 a 19/05/2025
07	Análise dos recursos apresentados.	20/05 a 21/05/2025
08	Publicação do Resultado Oficial no DOE.	22/05/2025
09	Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativo comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.	26/05 a 27/05/2025
10	Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas	02/06/2025

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital estão disponíveis no Diário oficial do Estado e nas redes sociais de Santa Rosa do Purus. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Santa Rosa do Purus e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura municipal de Santa Rosa do Purus e da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

### 10.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser no anexo da Secretária municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação . Os casos omissos ficarão a cargo da do Coordenador Municipal de Cultura de Santa Rosa do Purus.

e Comissão de Avaliação e Seleção.

### 10.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 2 meses dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do Recibo de Premiação Cultural.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRE DAS ARTES

#### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.1 Dados bancários para recebimento do prêmio:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação) Agência:

Conta:

Banco:

1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertence a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual:

1.3 Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

1.4 Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual:

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde etc.?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.)

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

(Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.)

### ANEXO II

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PONTUAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria. Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N 001/2025/PMSRP

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da seleção pública, regido pelo edital nº 01/2025/SEME/PMSRP e suas retificações, publicado no DOE Nº 13.981, páginas 268 à 275, em 14 de Março de 2025;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 040 de 07 de Março de 2025;

Convocamos os candidatos aprovados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSRP (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de